DOI 10.5216/ov18i1.47397

SECUNDUM STATUTA CANONUM: PODER E MEMÓRIA NOS CONCÍLIOS DO SUL DA GÁLIA (524-529)[1]

Paulo Duarte Silva[*]

Resumo: Do século III em diante, com a expansão do cristianismo e o aumento do poder local e regional do episcopado, os concílios suplantaram os debates e consultas epistolares como principal ambiente decisório dos assuntos eclesiásticos. O estudo dos cânones conciliares tradicionalmente deu à historiografia fundamentos para avaliar a crescente consolidação institucional da Igreja, especialmente no que se refere às decisões de cunho teológico, disciplinar e litúrgico, como no caso dos concílios ditos ecumênicos. A partir da contribuição de pesquisas mais recentes, neste artigo exploramos os concílios valorizando não somente sua inserção na tradicional história institucional da Igreja, mas visando, em especial, suas disputas, os atritos e omissões, bem como a preocupação dos bispos com a produção de uma memória conciliar, a partir das referências da sociologia de Pierre Bourdieu. Para tal, focamos os concílios regionais do sul da Gália (524-529), sob a presidência de Cesário, bispo de Arles (502-542).

Palavras-chave: Concílios; Memória; Cesário de Arles.

[*] Professor Adjunto A da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. Membro do Programa de Pós-Graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre (2009) e Doutor (2014) pelo Programa de Pós-graduação em História Comparada da mesma instituição (PPGHC-UFRJ). Atuou como professor substituto em História Medieval pela UFRJ em 2010. Entre julho e dezembro de 2013 atuou como professor horista da Fundação Getúlio Vargas; entre março e junho de 2014 atuou como professor substituto de História Medieval I na Universidade La Salle (Niterói-RJ). Tem experiência na área de História, com ênfase em História Antiga e Medieval, atuando principalmente nos seguintes temas: sermões e pregação medieval; Igreja medieval; calendário e festas cristãs; concílios da Igreja medieval; Idade Média e medievalidade; reinos bárbaros/romano-germânicos do Ocidente. É, juntamente com as professoras Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva e Leila Rodrigues da Silva, coordenador do Programa de Estudos Medievais. E-mail: pauloduartexxi@hotmail.com

SECUNDUM STATUTA CANONUM: POWER AND MEMORY IN SOUTHERN-GAUL COUNCILS (524-529)

Abstract: From the third century onwards, along with Christianity's expansion and the increase of local and regional episcopate power, councils supplanted epistolary debates and consultations as the major decision-making environment of ecclesiastical matters. The study of the council records traditionally gave historiography grounds for evaluating Church's growing institutional consolidation, mostly in regard to theological, disciplinary and liturgical decisions, as in the case of so-called ecumenical councils. Based on the contribution of more recent research, in this article we analyze these councils not only emphasizing their insertion in the traditional-institutional Church history, but aiming especially at their disputes, frictions and omissions, as well as the concern of the bishops with the production of a conciliar memory, based on the references of the sociology of Pierre Bourdieu. To this end, we focus on the regional councils of southern Gaul (524-529), under the presidency of Cesarius, bishop of Arles (502-542).

Keywords: Councils; Memory; Caesarius of Arles.

SECUNDUM STATUTA CANONUM: PODER Y MEMORIA EN LOS CONCILIOS DEL SUR DE GALIA (524-529)

Resumen: Del siglo III en adelante, con la expansión del cristianismo y el aumento del poder local y regional del episcopado, los concilios suplantaron los debates y consultas epistolares como principal ambiente decisorio de los asuntos eclesiásticos. El estudio de los cánones conciliares tradicionalmente dio a la historiografía fundamentos para evaluar la creciente consolidación institucional de la Iglesia, especialmente en lo que se refiere a las decisiones de cuño teológico, disciplinario y litúrgico, como en el caso de los concilios dichos ecuménicos. A partir de la contribución de investigaciones más recientes, en este artículo exploramos los concilios valorando no sólo su inserción en la tradicional historia institucional de la Iglesia, sino, en particular, sus disputas, los atritos y omisiones, así como la preocupación de los obispos con la producción de una memoria conciliar, a partir de las referencias de la sociología de Pierre Bourdieu. Para ello, nos centramos en los concilios regionales del sur de la Galia (524-529), bajo la presidencia de Cesáreo, obispo de Arlés (502-542).

Palabras clave: Concilios; Memoria; Cesáreo de Arles

Considerações iniciais

Em inícios dos anos 1990, dois estudos seminais da historiadora inglesa Averil Cameron (1991; [1993]2001), construídos especialmente desde a década de 1970, reuniram parte dos debates historiográficos relativos à cristianização do Império Romano e, no limite, do Ocidente medieval. Em estreita associação com a perspectiva de Antiguidade Tardia e sob influência de autores como Peter Brown ([1971]1972) e Robert Markus ([1990]1997), Cameron propunha que se repensasse a relevância do cristianismo como elemento histórico transformador, para além do reducionismo materialista e, por outro lado, da apologia triunfalista (CAMERON, 1991, p. 25-6, 41-2; 2001, p. 57-58).

No cerne dessa proposta se reuniam contribuições da sociologia, antropologia e da teoria literária (AMES, 2012, p. 334-352; VAN ENGEN, 1986, p. 519-52; 2002, p. 492-522). Sob seu impacto, os historiadores ampliaram temáticas identitárias, relativas ao paganismo (FILOTAS, 2005, p. 1-64) e às heresias (CAMERON, 2008, p. 102-106), ao corpo e à sexualidade (BROWN, [1988]1990) e, em especial, refletiram acerca da própria documentação e da complexidade dos discursos cristãos, atentos às variadas estratégias de persuasão e suas sucessivas readaptações (CAMERON, 1991, p. 24).

Favorecidos pela ampliação de traduções e edições críticas, os pesquisadores expandiram o leque de documentos disponíveis em suas interpretações, incluindo epístolas, epigrafias e, sobretudo, hagiografias. Outrossim, adotaram enfoques de análise regionais (BROWN, [1995]1999) ou mesmo locais, com a atenção retida nos bispos, monges, homens santos e suas diversas inter-relações (RAPP, 2005, p. 1-16).

Desde então, mesmo a premissa de uma "Revolução Constantiniana" ocorrida no século IV passou a ser contestada. A suposta contraposição entre um cristianismo primitivo presumidamente ingênuo e apolítico e uma Igreja imperial emergente e 'mundana' remonta aos séculos XVI-XVIII e, por isso, veio a ser matizada (RUST, 2015, p. 75-110). Além disso, os marcos e protagonistas dessa "Revolução" vêm sendo reavaliados, a começar por Constantino (SALZMANN, 2002; SILVA, D., 2010, p. 32-45).

Da mesma forma, a história dos primeiros concílios seria revisitada. Assim como os decretos e editos imperiais ou germânicos, por seu caráter dito oficial e sua abrangência, ainda hoje é possível considerar que as atas conciliares garantem as bases mais sólidas ao estudo institucional da Igreja, como o faz Rivair Macedo (2007, p. 21-43). Contudo, os pesquisadores que se detêm no estudo conciliar estiveram atentos às nuances desse tipo de documentação.[2]

Sob inspiração das práticas senatoriais, tomadas pelos bispos como foro decisório disciplinar, doutrinal e litúrgico-pastoral de alcance variável, as assembleias conciliares se tornaram arenas políticas, tensionadas por rivalidades eclesiásticas locais e/ou regionais e pela ingerência de imperadores ou monarcas (GADDIS, 2009, p. 512-524; HESS, 2002, p. 24-27). Em poucos séculos, os concílios se consolidariam como elemento indispensável ao poder episcopal, em meio a sucessivos episódios de afirmação ou destituição de facções e dinastias bispais, e tentativas de imposição e uniformização de elementos doutrinais e litúrgicos (EDWARDS, 2006, p. 552-567; JENKINS, 2013).

Deste modo, os estudiosos contestaram as dimensões 'universais' propagandeadas pelas lideranças dos concílios ditos 'ecumênicos' (EDWARDS, 2008, p. 370), e enfatizaram a pertinência de considerar os partidarismos conciliares (LIM, 2001, p. 196-218). Além disso, confrontando abordagens teleológicas tradicionais, valorizaram suas especificidades, considerando as reviravoltas de grupos e personagens envolvidos em tais disputas.

Neste sentido, duas inovações devem ser frisadas. Por um lado, foi ressaltada a importância da ideia de *consenso* como instrumento coercitivo e impositivo gradualmente imposto às decisões conciliares e aos grupos derrotados e/ou recalcitrantes nos concílios (GADDIS, 2009, p. 517-518; STOCKING, 2000), em compasso com a diminuição da capacidade de pressão dos leigos (HESS, 2002, p. 21-24, 32; NORTON, 2007). Ademais, no bojo da crescente atenção historiográfica dada às questões relativas às memórias (LE GOFF, 1990, p. 423-483; POLLAK, 1989, p. 3-15), os pesquisadores compreenderam a relevância do estudo das memórias conciliares.

Assim, ao examinar o concílio *ecumênico* de Calcedônia (451), Gaddis afirma que "as autoridades do *establishment* tentaram forçar compromissos, criar uma aparência de unanimidade, e reforçá-la pela supressão do debate e pela definição dos oponentes não apenas como heréticos, mas como 'extremistas' e inimigos da paz" (GADDIS, 2009, p. 518, tradução nossa). Sobre o mesmo concílio, Edwards (2008, p. 378; cf. JENKINS, 2013, p. 49) pontua que, desde então, os participantes passaram a se preocupar expressamente com a criação de "genealogias", das quais derivariam sua autoridade e de onde surgiria uma memória institucional em disputa.[3]

Entretanto, apesar de seus reconhecidos avanços, os estudos conciliares costumam dedicar maior atenção aos *ecumênicos* orientais, tais como Niceia (325), Constantinopla (381) e Calcedônia (451), seja por sua abrangência ou pelos relevantes temas doutrinais e litúrgicos debatidos em tais ocasiões. Salvo no caso dos concílios 'nacionais' sob tutela das monarquias germânicas, como os de Braga (SILVA, L., 2016, p. 82-96) e Toledo (ORLANDÍS, RAMOS-LISSÓN, 1986; STOCKING, 2000), os concílios ocidentais locais ou regionais continuam pouco explorados. Embora Pontal (1989) e Halfond (2009) tenham analisado os concílios gálicos, estes permanecem associados ao âmbito mais geral do reino franco merovíngio.

Neste artigo, propomos o exame de quatro concílios regionais ocorridos no sul da Gália, precisamente na diocese de Arles, a saber: Arles IV (jul. 524; CA); Carpentras (nov. 527; CC); Orange II (jul. 529; CO) e Vaison II (nov. 529; CV) (anexos 01 e 02). Tais concílios estiveram sob a presidência de Cesário, bispo metropolitano (502-542) então no presumido ápice de sua liderança episcopal (KLINGSHIRN, 2004, p. 111-45), e debateram assuntos disciplinares, administrativos, teológicos e litúrgicos.

Aqui, tomamos como referência a análise de Michael Gaddis (2009, p. 512-24) sobre o elemento *político* conciliar e, em especial, a teoria sociológica de Bourdieu, sobretudo as ideias de "história de campo" (1983, p. 89-94; 1998, p. 183-91) e "porta-voz autorizado" (1996, p. 107).[4] Assim, interessa-nos examinar os fundamentos que legitimavam os sínodos e a suposta liderança metropolitana de Arles, como o respeito aos cânones e às escrituras e textos patrísticos, e a vinculação a outras sedes. Tais elementos estavam associados à ideia de consenso e à preocupação deliberada com a organização de uma memória institucional

conciliar, da qual as atas são parte fundamental, para além dos cânones em si. Em seguida, ponderamos sobre as limitações impostas ao projeto metropolita, a partir da repercussão de decisões tomadas nessas assembleias.

Nossa análise atenta aos elementos retóricos das atas (SILVA, M., 2013, p. 100-1), valorizando tanto os cânones quanto os textos introdutórios e conclusivos, listas de signatários e demais componentes das atas. Complementamos esse exame (SILVA, A., 2015, p. 131-53) com outros documentos associados aos concílios, tais como o epistolário de Cesário (EPC) e a *Vita Cesarii* (VC), hagiografia de Cesário atribuída a Cipriano, bispo de Toulon (ca. 550).

Os concílios regionais de 524 a 529: o projeto de afirmação metropolitano de Arles

Em inícios do século V, a situação da província eclesiástica de Arles era particularmente problemática. Sedes rivais, como Marselha, Narbonne, Aix e, sobretudo, Vienne, impunham limites concretos às pretensões dos bispos arlesianos de exercer a condição privilegiada que lhes fora garantida pelos bispos romanos em inícios do século precedente (ca. 418-420). Além disso, desde 450 a sede romana abandonara o amparo aos bispos de Arles. Como efeito da desarticulação do Ocidente imperial, o Sul da Gália seria ainda ocupado por sucessivas forças germânicas (ca. 476) que, a começar pelos visigodos e burgúndios, dividiriam a região sem considerar as fronteiras eclesiásticas (KLINGSHIRN, 2004, p. 69-71).[5]

A primeira década de Cesário à frente da sede de Arles (502-512) fora igualmente conturbada. Embora sua ascendente carreira eclesiástica tenha sido precedida pela passagem no importante Mosteiro de Lérins (MATHISEN, 1989) e seu apontamento episcopal tenha sido sugerido por Eônio (VC.I.9-13; 1994, p. 13-5), então bispo da cidade e seu aparentado (m. 502), tal eleição desagradara parte do relegado clero local (DELAGE, 1994, p. 34). Mais grave, porém, foram as duas acusações de traição à corte visigoda e conluio com forças sitiantes francas e burgúndias que recaíram sobre Cesário (VC.I.21,29; 1994, p. 19, 13), contornadas com auxílio do influente Rurício, bispo de Limoges (EPC.3-5; 1994, p. 82-6).

Ainda que o clima de desconfiança não tenha impedido Cesário de participar dos preparativos (EPC.3-5; 1994, p. 82-6) e de presidir o concílio 'nacional' visogodo de Agde (506), a dissensão eclesiástica local provavelmente se estendia a outros bispados de sua província, dificultando os projetos eclesiásticos e pastorais da sede de Arles (BARDY, 1947, p. 245-6; KLINGSHIRN, 2004, p. 89-110).[6]

O ambiente político e eclesiástico só passaria a favorecer a liderança episcopal de Cesário com a chegada de forças ostrogodas na região (ca. 508) que, sob alegada defesa dos interesses visigóticos, suspenderiam o cerco franco-burgúndio à cidade e a ocupação da região ao sul do rio Durance. Cesário parece ter tomado vantagem decisiva de uma nova acusação que, presumidamente, o obrigara a se dirigir à Itália, ao encontro da corte do monarca Teodorico em Ravena (ca. 513) (VC.I. 36-44; 1994, p. 27-32) (KLINGSHIRN, 2004, p. 111-32).

Além de reverter a situação e, ao que parece, ter conseguido inclusive recursos para o resgate de cativos, o bispo de Arles aproveitou a estadia na Itália para estreitar os laços com a sede romana, igualmente sujeita ao domínio ostrogodo. Superando as desavenças de meados do século anterior, pelas duas décadas seguintes Cesário obteria o apoio romano a praticamente todas as requisições e consultas, além de uma série de honrarias e titulações.

Em que pese reconhecer a importância *simbólica* de tais benesses, a capacidade da sede de Arles em impor decisões em sua província era ainda limitada: ao norte do rio Durance, os bispos estavam sujeitos aos domínios dos burgúndios e sujeitos à sede de Vienne.[7] Somente em 523, com o avanço ostrogodo em direção norte do rio Durance rumo aos domínios burgúndios, os limites históricos da província eclesiástica estiveram novamente reunidos, após quase cinquenta anos. Assim, a sede conjugava seu crescente poder simbólico, amparado pela sede romana, às boas relações mantidas com o monarca Teodorico (DELAGE, 1971, p. 14-5). Daí resultaram os quatro concílios regionais estudados.

De fato, Cesário tomou proveito de imediato da situação. Em 524, por ocasião da consagração da Basílica de Santa Maria (VC.I.57), o IV concílio de Arles reuniu dezoito bispos, dos quais quatorze signatários *in persona*. Representantes de oito dioceses estiveram presentes no sínodo de Epaone (517), ao passo que outras duas compareceram ao de Lyon (518-23).[8] Além disso, destaca-se a presença de Máximo, bispo da sede rival de Aix, que consentiu com os reclames de Símaco, bispo de Roma (498-514) (EPC. 8b; 1994, p. 95-6), para o reconhecimento da autoridade eclesiástica de Cesário, uma vez que este firmou a lista signatária em posição desfavorável, não condizente com seu suposto estatuto metropolitano.

A própria realização do concílio era, portanto, uma demonstração de força, imposta tanto ao clero local quanto aos bispos recalcitrantes ou recém-incorporados. Outra aparente evidência da ascendência de Arles reside na imposição, em quatro cânones, de decisões relativas ao arregimento e à disciplina clerical, levando-se em conta as indisposições tanto do clero subordinado de cada bispado, quanto das próprias lideranças episcopais.

De modo a reafirmar sua posição, os demais concílios convocados pela sede metropolitana foram sediados em bispados recém-incorporados. Em novembro de 527, dezesseis bispos se reuniram em Carpentras, o qual possuía caráter prioritariamente disciplinar, destinado à punição do bispo *senior* Agrício, de Antibes.[9] Este fora acusado de não respeitar uma decisão recém-assumida em Arles (CA, c.2; 1989, p. 138-41), que previa o ordenamento de laicos aos cargos de presbítero, diácono ou bispo somente um ano após a *conversio*.

Destaca-se que o concílio envolveu uma controvérsia epistolar, pelo fato de ter se advertido que Agrício não participara pessoalmente de concílio precedente nem fora se defender em Carpentras e, sobretudo, porque a assembleia decidira reforçar a condenação do bispo enviando uma epístola condenatória a Félix IV, bispo de Roma (526-530): este, por sua vez, reconheceu os reclames sinodais em fevereiro de 528 (EPC. 11; 1994, p. 100-2).

Considerando a necessidade de reforçar seu poder decisório através de uma carta enviada ao bispado romano, a nosso ver a contenda pode ter sido mais sensível, pois, como vemos adiante, a ordem de assinatura dos participantes se alterou drasticamente da assinatura da ata à assinatura da referida epístola.

O concílio de Carpentras decidira ainda que nova reunião seria realizada em novembro seguinte na sede de Vaison, o que não veio a ocorrer. A mudança de planos pode ter sido provocada por uma reunião aparentemente inesperada, sediada em Valence (ca. 528) e convocada por rivais da facção de Arles, sob liderança de Juliano de Vienne. Embora suas atas não tenham sobrevivido, a realização de um concílio (imprevisto) em Orange II em julho de 529 e a menção na VC (I.60; 1994, p. 60) indicam que em Valence se discutiram ao menos as questões da graça e da predestinação, às quais reagiram Cesário e seus aliados.

Quatorze bispos participaram de Orange II (529), de perfil teológico-doutrinal, destinado à superação da controvérsia dita *semi-pelagianista*.[10] Reunido também por ocasião da consagração da basílica doada à cidade por Felix Liberio (VC. II.10-3; 1994, p. p. 48-9), prefeito do pretório da Gália e patrício aliado da facção de Cesário, o concílio contou com a presença de outros sete *ilustres* (KLINGSHIRN, 2004, p. 141).

Seus vinte e dois cânones e sua *definição de fé* foram decretados com robustas citações escriturísticas e patrísticas. Novamente a sede de Arles buscou apoio romano, confirmada não por Felix III, a quem fora enviada a solicitação e que morrera em setembro de 530, mas pelo novo bispo, Bonifácio II (530-532), em janeiro de 531. Ao que tudo indica, o concílio solucionou o impasse regional, vindo mesmo a servir de referência aos debates de Trento (1545-1563) (IICO; 1989, p. 153, nota 3).

Após seu adiamento em 528, realizou-se o concílio de Vaison em novembro de 529, meses depois de Orange. Doze bispos se reuniram para decidir assuntos pastorais e litúrgicos: enquanto os dois primeiros cânones atentaram aos cuidados paroquiais, referentes à oferta de educação doméstica aos leitores (CV, c. 1; 1989, p. 188-91) e à extensão do direito predical aos diáconos (CV, c. 2; 1989, p. 190-1), os três últimos propuseram a adequação de certas fórmulas litúrgicas aos usos de outras regiões (CV, c. 3, 5; 1989, p. 190-3) e a menção ao nome do "senhor papa" (CV, c. 4; 1989; p. 190-1).

Klingshirn (2004, p. 143-4) associou o relativo parco apoio provincial a tal concílio à preocupação dos prelados em não abrir mão de seu monopólio predical. Concordando com o autor, entendemos que a baixa adesão pode se relacionar ainda ao desgaste prático provocado por duas reuniões conciliares em um intervalo de menos de seis meses, bem como à provável reticência bispal aos usos litúrgicos de outras regiões, e à nomeação do "papa" nos ofícios.

Estes são, portanto, os quatro concílios presididos por Arles em um momento particularmente propício à sua afirmação metropolitana no Sul da Gália, especificamente na *Galia Narbonensis*.[11] Eles mostram o empenho estratégico metropolitano em assentar seu poder em áreas até então associadas aos rivais de Vienne e dão conta das demandas disciplinares, teológicas, administrativas, pastorais e litúrgicas que Cesário julgava pertinentes.

Tendo se aproveitado de cerimônias públicas de consagração e contado com o amparo de outras sedes, tal esforço foi parcialmente contraposto pelos rivais regionais e por diferentes expectativas dos sufragâneos. Voltamo-nos agora à investigação do conjunto das atas conciliares, considerando as referências que conferiam legitimidade às reuniões e suas decisões, as dinâmicas de consenso e a preocupação com a memória conciliar. Em seguida, colocamos o projeto de afirmação conciliar liderado por Arles em perspectiva.

Poder e memória e nos concílios provinciais

– As bases do poder conciliar

Com frequência, os concílios provinciais insistiram que suas medidas estavam em acordo com os cânones (CA, c. 2-3; 1989, p. 140-1; CC; 1989, p. 146-7), garantindo as bases da "disciplina eclesiástica" (CA, c. 3-4; 1989, 140-1; CC; 1989, p. 146-7) frente a imprevistos e possíveis desentendimentos, tal como afirmado na introdução de Vaison:

> demos amplos graças a Deus, já que ele gentilmente acordou aos seus servidores, segundo sua misericórdia habitual, uma reunião em sínodo somente pela atração da caridade perfeita e um desejo único de se ver. E enquanto tudo o que deve ser observado pelos santos bispos e clérigos está claramente contido **nos velhos cânones como nos novos**, para que a santa assembleia não se separe sem nada decidir, temos, sob a inspiração do Deus, decretado pelo menos umas poucas medidas que possam contribuir **ao progresso das igrejas** (CV; 1989, p. 189, grifo nosso).[12]

Embora fossem realizadas com relativa frequência pelo episcopado gálico desde o concílio de Arles de 314, os sínodos sob presidência de Cesário não fizeram qualquer menção expressa a reuniões precedentes.[13] A nosso ver, a opção por não os mencionar era estratégica.

Provavelmente os bispos dispunham de coleções canônicas reunidas desde o século anterior (MATHISEN, 1997, p. 511-54), usadas na própria assembleia de Agde (506), da qual participaram Cesário e Customelioso, bispo *senior* de Riez. Contudo, empregá-las significava lidar com eventuais contradições que surgissem frente às decisões tomadas nos sínodos de Epaone (517) e Lyon (523), presididos pela sede rival viennense e cujas atas foram assinadas por oito sedes da recém-expandida facção de Arles (anexo 03). Isto é, diante da nova situação e de sufragâneos recentemente incorporados, seria arriscado invocar cânones e/ou concílios específicos, sob pena de cisão:

> o trabalho permanente de reinterpretação do passado é contido por uma exigência de credibilidade que depende da coerência dos discursos sucessivos. Toda organização política [...] não pode mudar de direção e de imagem brutalmente a não ser sob risco de tensões difíceis de dominar, de cisões e mesmo de seu desaparecimento, se os aderentes não puderem mais se reconhecer na nova imagem, nas novas interpretações de seu passado individual e no de sua organização (POLLAK, 1989, p. 11)

Outros fundamentos indispensáveis aos concílios provinciais eram as escrituras e os textos patrísticos. Embora sujeitos ao contínuo escrutínio e a revisões pelo episcopado (VESSEY, 1996, p. 495-513), ambos embasavam decisões alcançadas coletivamente. A referência às prescrições dos antigos padres foram mencionadas no CA (c. 1-3, c. 4; 1989, p. 138-41) e, em particular, no CO.

Apresentando-se como um "colóquio espiritual" (CO; 1989, p. 154-5), este sínodo empregou diversas citações escriturísticas em sua introdução, cânones e símbolo de fé,[14] de modo a se opor tanto àqueles que "ingenuamente" se inclinavam a "ideias menos seguras e pouco conforme as regras" canônicas (CO; 1989, p. 154-5) quanto, sobretudo, contra quem fora

enganado pelo "erro de Pelágio" (CO, c.1; 1989, p. 157).[15] Com frequência, tais menções foram feitas à luz dos comentários de Agostinho[16] e, sobretudo, Próspero da Aquitânia.[17]

Como vimos, o II concílio de Orange fora convocado para mediar as tensões relativas à graça e ao arbítrio das concepções agostinianas e daquelas ditas semi-pelagianistas, em voga do Sul da Gália e, aparentemente, no cerne do referido concílio rival de Valence (528). Neste sentido, e sem esquecer que o assentamento de Arles sobre parte de suas sedes era ainda recente, tornava-se decisivo um meticuloso exame das fontes a embasar as definições teológicas arlesianas. Neste nível a discussão no campo religioso só seria possível com especialistas, comentaristas e historiadores eclesiásticos, cuja presença produziria o que Bourdieu nomeia como *efeito de campo*:

> Há um efeito de campo quando se torna impossível compreender uma obra (e seu valor, isto é, a crença que lhe é dada) sem conhecer a história do campo de produção daquela obra – o que faz os exegetas, comentadores, intérpretes, historiadores, semiólogos, e outros filólogos, sentirem sua existência justificada como os únicos capazes de explicitar a razão da obra e do reconhecimento que ela tem (BOURDIEU, 1983, p. 92).

Na condição de metropolita, Cesário preocupava-se com a formulação da memória institucional desse concílio, mas também com sua preservação (POLLAK, 1989, p. 11). Por isso, após a descrição da *definição de fé* escreveu: "publiquei um exemplar de nossa constituição e conservei o autêntico nos arquivos da igreja" (CO; 1989, p. 173).[18] A preocupação do metropolita se justifica, pois:

> o processo elaborado de transcrição, produção, e circulação das atas que formaram o registro dos concílios se tornou processos sujeitos à controvérsia em si. [...] Os participantes de concílios em acalorados debates [...] que invocavam questões mais amplas de verdade, falsidade, e de autoridade da palavra escrita (GADDIS, 2009, p. 520, tradução nossa).

Sob influência das relações costuradas por Cesário desde 513 e, possivelmente, dos desdobramentos do sínodo de Carpentras, a partir de Orange os concílios passaram a citar a sede romana, saudando a "sede apostólica" (CO; 1989, p. 154-5; CV, c. 4-5; 1989, p. 190-3), e mesmo o "senhor papa" nas igrejas (CV, c. 4; 1989, p. 191).[19] Como vemos a seguir, tais menções reforçavam mutuamente as posições simbólicas de Arles e Roma, embora não necessariamente desfrutassem do mesmo entusiasmo dos demais sufragâneos. A introdução do concílio de Orange reúne os três princípios do exercício do poder conciliar, a saber:

> como pareceu-nos justo e razoável, de acordo com o aviso e instruções da Sede Apostólica, a promulgar, a serem observadas por todos, e assinar a nossas mãos alguns capítulos transmitidos pela Sede Apostólica, que foram extraídos dos livros das sagradas Escrituras pelos Padres antigos para educar aqueles que não pensam como necessário. Ao lê-los, quem até agora não acreditava no caminho certo sobre a graça e livre arbítrio não deve diferir a inclinação em sua alma do que é consistente com a fé católica (CO; 1989, p. 155).[20]

Retomando a ênfase no "progresso das igrejas" (CV, c. 2; 1989, p. 190-1) indicada na introdução, as disposições pastorais e litúrgicas do concílio de Vaison (529) visavam à adoção "agradável e excessivamente salutar" (CV, c. 3; 1989, p. 191)[21] de novos costumes litúrgicos. Para

a assembleia, estes eram observados não apenas na Sede Apostólica, mas em "toda Itália e no Oriente" (CV, c.3; 1989, p. 190-1) e também na África (CV, c. 5; 1989, p. 192-193), "contra a astúcia dos heréticos blasfemantes" (CV, c. 5; 1989, p. 193). [22]

Combinadas, as determinações litúrgicas de Vaison e as escolhas escriturísticas (LIM, 2001, p. 202-3) empenhadas em Orange reforçavam o projeto conciliar sob liderança de Arles. Dessa forma, a alegada *catolicidade* da introdução de Orange expressaria um dos pontos altos da "história da vida" de facção episcopal de Arles (BOURDIEU, 1998, p. 189-190), supostamente construída de modo sucessivo, fortalecida pela adoção de usos litúrgicos.

Como se poderia esperar, as epístolas relativas aos concílios reforçaram os fundamentos das assembleias: enviada a Agrício em Carpentras, a epístola conciliar condenou *coletivamente* o bispo de Antibes, acusado de desrespeitar os cânones recentemente assumidos em Arles, em sentença "pronunciada sob inspiração de Deus" (CC; 1989, p. 151).[23]

Em essência, a resposta de Félix IV de Roma (EPC 11; 1994, p. 100-2) à controvérsia de Agrício corroborava a determinação do concílio de Carpentras, tal como a de Bonifácio (EPC 20; 1994, p. 124-7), referente ao concílio de Orange. Assim, as correspondências trocadas com a sede romana reforçaram não somente os alicerces dos concílios regionais, mas a própria condição de Cesário como porta-voz, "ao qual cumpre, ou cabe falar em nome da coletividade" (BOURDIEU, 1996, p. 107). Contudo, tal projeto estaria sujeito a contratempos, como vemos abaixo.

Consenso e memória conciliar em perspectiva

Como resultado da renovação dos estudos sobre concílios, autores como Lim (2001, p. 208), Jenkins (2013, p. 45-60) e, sobretudo, Gaddis (2009, p. 512-24) passaram a contrapor o discurso consensual imposto aos participantes de concílios a eventuais indícios de tensão:[24] reconhecendo a memória conciliar também como um "instrumento e objeto de poder" (LE GOFF, 1990, p. 476), valorizaram intrigas, não-ditos, denúncias e silenciamentos.

No caso dos concílios aqui analisados, mesmo o estudo seminal de Klingshirn (2004, p. 137-46) não os explorou exaustivamente.[25] Assim, passamos ao exame de três aspectos que rediscutem a construção do consenso e da memória dos sínodos presididos por Cesário entre 524-529, a saber: *a repercussão da punição a Agrício*, e o enfraquecimento do consenso conciliar, em compasso com o *constrangimento das assembleias de Orange* e, sobretudo, *Vaison*. Além disso, confrontamos as *memórias do concílio de Valence* produzidas em *Orange* e, vinte anos depois, na *hagiografia de Cesário*.

A epístola sinodal de Carpentras é particularmente dura com Agrício, considerado "transgressor dos cânones" (CC; 1989, p. 151).[26] Os bispos reunidos pareciam estar irritados por pelo menos três razões. De início, pois o bispo desrespeitara um compromisso assumido poucos anos antes, o que, no entender da assembleia, minava diretamente as pretensões de construção de uma memória conciliar. Ao proibir Agrício de celebrar a missa por um ano, indagaram: "Qual respeito pela observância se mostra à posteridade, se a lei é violada em primeiro lugar por aqueles que a estabeleceram?" (CC; 1989, p. 150).[27]

Além disso, os bispos pareciam incomodados também com o fato de Agrício ter enviado um representante ao concílio de Arles e, sobretudo, por sua abstenção no concílio no qual era acusado (CC; 1989, p. 148-150). Ao tomarmos a ordem de assinaturas nos concílios como elemento de disputa, sujeito a critérios de idade ou prestígio (KLINGSHIRN, 1994, p. 137-138), e compararmos as listas de assinatura das atas (CC; 1989, p. 149) e da epístola sinodal (CC; 1989, p. 151), observamos uma alteração drástica: de fato, somente Cesário (como primeiro signatário) e Vindimário, bispo recém-empossado de Orange (como décimo-sexto), se mantiveram em suas posições de origem (anexo 03).

A nosso ver, tais mudanças podem indicar aprovação ou reticência quanto à punição de um bispo *senior* como Agrício, e alguns casos podem ser destacados. Para além de Cipriano de Toulon, maior aliado de Cesário e organizador de sua hagiografia, dentre o grupo que aprovou a condenação e tomou a dianteira em assinar a epístola destacam-se Porciano de Digne, Heraclio, prelado recém-empossado de St.-Paul-Trois-Châteaux, e, sobretudo, Constâncio de Gap – este, que também enviara representante ao concílio de Arles, se destacaria entre os signatários dos sínodos seguintes de Orange e Vaison. Por outro lado, figuras como o *senior* Customelioso de Riez, Filágrio de Cavaillon e Juliano, da cidade-sede, passaram às últimas posições entre os signatários da epístola, em aparente desacordo com a condenação.[28]

Sendo o sínodo de Arles a gênese da facção conciliar sob liderança metropolitana de Cesário, nota-se desde então o progressivo esvaziamento das assembleias. Incluindo-se os bispos de sedes desconhecidas, o total de participantes decresceu: dezoito bispados (sendo quatro representados por presbíteros) em Arles; dezesseis bispados em Carpentras; quatorze em Orange; doze em Vaison.

Embora os sínodos tenham contado com apoio permanente de algumas sedes[29] e com o eventual suporte de *ilustres* (CO),tenham conseguido algumas adesões após 524[30] e que se observe que sete dioceses só tenham faltado a uma das reuniões,[31] parece-nos que a tentativa de imposição de medidas doutrinais (CO) e litúrgicas (CV) deve ser considerada como explicação ao enfraquecimento conciliar.

Como vimos, o inesperado concílio rival de Valence e a solução proposta em Orange impunham uma engenhosa argumentação que, ao mesmo tempo em que condenasse o "erro pelagianista", não fizesse críticas abertas a Fausto, bispo de Riez no século V e que fora um de seus principais divulgadores no Sul da Gália.

Ao mencionar os debates teológicos que inflamavam os concílios ecumênicos do Oriente, especialmente Calcedônia, Gaddis afirma que "definir a doutrina ortodoxa necessariamente exigiu julgamento sobre pessoas, que obtiveram condenação ou reabilitação à medida que se agarraram ou se afastaram de ensinamentos agora julgados incorretos" (GADDIS, 2009, p. 516, tradução nossa). Assim, a ausência de Customelioso parece compreensível, de modo a evitar embaraços em meio à reprovação de seu renomado antecessor. Além de Riez, as sedes de Digne, Vence e Embrun se ausentaram.

As dificuldades impostas pelo curto intervalo de tempo podem ajudar a explicar a baixa adesão à reunião em Vaison, mas apenas parcialmente. Concordando com Klingshirn (2004, p. 143-144), é fundamental supor que muitos bispos estivessem temerosos em compartilhar suas prerrogativas predicais com diáconos paroquiais. Contudo, insistimos que a discordância

quanto à adoção de novos usos litúrgicos, alegadamente de diferentes regiões, deva ser considerada como relevante motivação.

Na citada introdução de Vaison[32] os bispos reclamavam da indecisão que rondava a assembleia, e que lhes bastava estabelecer "umas poucas medidas" litúrgicas. A nosso ver, é pouco provável que se tratasse de mero recurso retórico. O exame dos signatários é revelador: além de Juliano, renomado bispo de Carpentras, o que mais chama a atenção é a ausência do bispo local, Alétio. Contudo, além da insólita indicação feita por Customelioso,[33] se observa que oito bispos se nomearam como "pecadores" ao assinar as atas da assembleia: Cipriano de Toulon, Máximo de Aix, Porciano de Digne, Euquério de Avignon, Galicano de Embrun, Próspero de Vence, Heráclio de St.-Paul-Trois-Châteaux e Vindimálio de Orange.

Tal expressão não fora empregada em quaisquer dos outros sínodos provinciais: tomados em seu conjunto, estes elementos nos indicam discordâncias que até então não tinham se apresentado com tamanha expressividade. Em poucos anos, sem o apoio ostrogodo ou da sede romana, a tentativa infortunada de Cesário em punir Customelioso revelaria o ocaso da facção conciliar de Arles.

Provavelmente, a maior dissensão enfrentada veio dos rivais viennenses, que organizaram um sínodo (528) que obrigou Arles e aliadas a adiar seu próprio encontro naquele ano e, às pressas, preparar uma resposta conciliar teológico-doutrinal, em Orange. Conforme a prática de suprimir divergências adotadas desde Arles, embora ambos denunciassem "erros pelagianistas" (CO, c.1; 1989, p. 154-7; EPC. 20.4; 1994, p. 126-7), nem CO nem a resposta romana deram aos adversários uma dimensão *conciliar*. Preferiam, ao contrário, mencionar "alguns" (CO; 1989, p. 154-5), mesmo "alguns bispos" (EPC. 20.1; 1994, p. 124), que agiriam "ingenuamente" (CO; 1989, p. 154-5) ao defender tais "erros".

A única menção expressa ao sínodo de Valence foi registrada cerca de duas décadas depois, na hagiografia de Cesário organizada por Cipriano de Toulon (ca. 549) e, em VC.I.60 (1994, 40-1), provavelmente sob sua autoria direta (HALFOND, 2009, p. 225; KLINGSHIRN, 1994, p. 1-3). O relato indica a oposição de "muitos rivais" à doutrina de graça de Cesário: estes, com "murmúrios" e "sinistras interpretações" levaram à suspeição contra a pregação do bispo de Arles em 'certas partes' da Gália e, com isso, a uma reunião em Valence (VC.I.60; 1994, p. 40).

Alegando doença, Cesário se ausentaria e enviaria os "mais proeminentes" aliados, dentre os quais se destacara o próprio Cipriano (EPC.20.1; 1994, p. 40). Pelo relato, embora tenham provado e demonstrado a posição correta da facção de Arles, estes não conseguiriam demover os rivais. Isto teria motivado Cesário a buscar "uma verdadeira e óbvia solução às disputas a partir das tradições apostólicas", ou seja, o concílio de Orange, amparado por Roma (VC.I.60; 1994, p. 40-1). "Gradualmente", o "consenso seria restaurado" frente à "animosidade inesperada", para prejuízo do "diabo" (VC.I.60; 1994, p. 41).

Embora sem mencionar os rivais e, seguramente, valorizando tanto sua participação na assembleia rival quanto a liderança conciliar de Cesário, a hagiografia indicava dissensão organizada e duradoura, provavelmente atenuada ou inexistente em 549, sendo então possível revelá-la.

Considerações finais

Em meio às mudanças no campo de estudo do cristianismo ocidental e, em específico, dos primeiros concílios eclesiásticos, é reconhecido que pouco se debateu a respeito dos concílios ocidentais, sejam regionais ou locais.

Neste artigo, discutimos quatro concílios realizados no Sul da Gália entre os anos 524-529, sujeitos à autoridade metropolitana de Arles e do bispo Cesário (502-542), possibilitados por favorável conjuntura política e eclesiástica. Tais concílios possuíram diferentes perfis, sendo predominantemente disciplinares, como Arles e Carpentras, doutrinais, caso de Orange, ou mesmo litúrgicos-pastorais, como Vaison.

Nosso estudo contou com a contribuição da sociologia de Bourdieu e da investigação de autores como Hess, Lim, Jenkins, Klingshirn e, sobretudo, Gaddis. Em seu conjunto, esses estudos revelam os meandros "políticos" das assembleias, sujeitas à tentativa de imposição do consenso, bem como à constante preocupação com a criação de uma memória institucional, pensada também como instrumento de poder e, por isso, disputada.

Amparados em outras documentações complementares, como epístolas e hagiografias, consideramos as atas em seu conjunto, atentando, em primeiro lugar, às bases de poder que conferiam legitimidade consensual tanto às assembleias quanto à liderança do metropolita de Arles: a saber, os próprios cânones, as escrituras e os textos patrísticos e, por fim, a sede romana, tomada progressivamente como referência doutrinal e litúrgica.

Neste processo, desde 524 a opção por não empregar coleções canônicas e não mencionar cânones precedentes silenciara o passado conciliar da província e suas diferentes tradições, de modo a evitar atritos entre Arles e seus aliados mais recentes. Igualmente, a denúncia dos "erros pelagianistas" em Orange, reforçada pela sede romana, omitira a menção a Fausto, bispo de Riez e, antes, abade de Lérins, o que colocaria não apenas Customelioso, mas o próprio Cesário em posição desconfortável. Possivelmente temeroso das reviravoltas a que se sujeita a história do campo religioso, Cesário não se deu por contente apenas com o apoio romano: preferiu conservar a *declaração de fé* em seus arquivos.

Em seguida vimos como, mesmo fortalecida, a tentativa metropolitana de Arles em impor elementos doutrinais e litúrgicos pode ter contribuído para o abalo do consenso em formação. Expressos nos constrangimentos à memória conciliar indicados, os mal-estares puderam ser estimados de diferentes formas: pela mudança na ordem de assinaturas por ocasião da condenação de um bispo (caso de Carpentras), pela ausência pontual de importante aliado, como Customelioso (caso de Orange) e, por fim, pelo constrangimento da introdução e das assinaturas em Vaison.

É possível especular ainda que o enfraquecimento arlesiano se relacionaria ao despontar de uma facção rival. Ainda que, diferentemente das atas, os *topoi* hagiográficos com frequência viessem a exaltar a força dos adversários do santo narrado de modo a valorizá-lo indiretamente, o testemunho de Cipriano revelaria um grupo organizado e poderoso, um tanto diferente das descrições conciliares e epistolares produzidas no calor dos eventos.

Ao tomarmos as atas em seu conjunto e evitarmos o frequente privilégio dado aos cânones, emergiu um ambiente extremamente complexo, ao qual mesmo Klingshirn (2004) pouco atentara. Desponta então um projeto de consenso e de memória constante e gradualmente afetado por bispos renitentes, inesperados concílios rivais, abstenções reveladoras, silenciamentos e embaraços, aberto às pesquisas de outros investigadores.

Notas

1 Este artigo remete ao projeto de pesquisa "Pregação e Poder na Primeira Idade Média: O papel do bispo e os inimigos da *ecclesia* nos sermões de Leão de Roma (440-461), Cesário de Arles (502-543) e Martinho de Braga (550-580)" contemplado no CNPq (Universal/2016), e à comunicação "Poder, retórica e memória eclesiástica no século VI: as atas conciliares de Arles e Braga (524-585)", apresentada no Simpósio Temático *Igreja, Sociedade e Poder na Idade Média*, do XXIX Simpósio Nacional de História da ANPUH, em julho de 2017.

2 Em estreita associação ao âmbito da História do Direito e sob particular influência da historiografia alemã e francesa (HESS, 2002, p. 3-4), os concílios foram alvo de renovado interesse também por conta da oferta de traduções e edições recentes. Para os concílios ocidentais, especificamente os da Gália, além da edição bilíngue latim-francês de Gaudemet e Basdevant (CA, CC, CO, CV, 1989) que empregamos aqui, destacamos as obras de Pontal (1989) e de Halfond (2009).

3 Bührer-Thierry (2016, p. 60-75) aponta que tal esforço foi ladeado pela preocupação episcopal com a criação de coleções canônicas e, no caso dos bispos romanos, de decretais. Outrossim, se entende que os relatos de certas controvérsias foram resultado de simplificações reescritas nas décadas e séculos seguintes (BROWN, 1999, p. 52-71; GADDIS, 2009, p. 521-2).

4 Conceitos derivados da *praxiologia* de Bourdieu, associada especialmente às noções de *habitus*, *campo* e *poder simbólico*. Renato Ortiz (1983, p. 7-29) e Schulster (2008, p. 31-49) oferecem excelentes apresentações aos estudos do autor.

5 Situação somente superada com a ocupação definitiva pelos francos (ca. 536). Hoje se descarta a possibilidade de perseguições religiosas sistemáticas promovidas pelos godos e burgúndios, por seu credo *arianista* diferir do cristianismo *niceno* praticado majoritariamente na região (DELAGE, 1971, p. 13-5; VAN DAM, 1992, p. 153).

6 A derrota visigoda frente aos francos na batalha de Vouillé (507) levaria a uma ampla reorganização do mapa político e religioso no Sul da Gália e Norte hispânico, para prejuízo direto de Arles, cuja área de influência retornaria basicamente aos limites históricos de sua diocese (KLINGSHIRN, 2004, p. 104-10).

7 Tal facção estivera representada nos concílios burgúndios de Epaone (517) e Lyon (523) (anexo 03).

8 Para Epaone: Apt, Carpentras, Cavaillon, Orange, Avignon, Saint-Paul, Gap, Embrun. Para Lyon: Orange ou Saint-Paul e Cavaillon (KLINGSHIRN, 2004, p. 137) (anexo 03).

9 Além da condenação de Agrício, a única decisão do concílio visava a garantir a autonomia material para as paróquias rurais, coibindo as alienações abusivas episcopais (CC, 1989, p. 146-7).

10 Embora a ideia de semi-pelagianismo seja teleológica e hoje criticada como fruto mais do século XVIII do que dos primórdios medievais, tratava-se, como veremos, de um tema igualmente sensível: era necessário encontrar um ponto de equilíbrio entre as concepções agostinianas e, por outro lado, não refutar por completo importantes figuras do mosteiro lerinense no século anterior, notadamente Fausto, bispo de Riez e então um dos grandes aliados dos bispos de Arles (KLINGSHIRN, 2004, p. 140).

11 Embora tenha presidido o concílio de Marselha (533), destinado a punir Customelioso, bispo de Riez, a repercussão dessa assembleia ocorreria em um cenário de enfraquecimento da ação metropolitana de Arles: o afastamento da corte ostrogoda após a morte de Teodorico, a afirmação franca na região e, sobretudo, a perda do amparo romano mostraram-se decisivos em tal processo (KLINGSHIRN, 2004, p. 244-250).

12 "*De qua re uberes Deu gratias egimus, quia seruis suis dignatus est, ut pro solo perfectae caritatis affectu et tantum pro desiderio se uiuendi ad synodum conuenirent. Et quamuis omnia, quae a sanctis sacerdotibus uel clericis obseruari debeant, et antiqui et nouelli canones continere probentur, tamen, ne congregatio santca sine aliqua definitione discederet, uel parum aliquid, quod ad aedificationem ecclesiarum pertinere possit, inspirante Dominio decreuerunt*" (CV, 1989, p. 188). Daqui em diante, a citação às atas conciliares se aproveita da tradução francesa incluída na edição crítica organizada por Gaudemet e Basdevant (1989, p. 136-95). No caso das epístolas de Cesário e da hagiografia de Cesário atribuída a Cipriano, bispo de Toulon, usamos a edição inglesa de Klingshirn (CIPRIANO DE TOULON et. at., 1994, p. 9-65; CESÁRIO DE ARLES, 1994, p. 77-139).

13 Klingshirn (2004, p. 138) lembra que CA, c. 1-2 atenuaram disposições sobre arregimento clerical apresentadas em 506, por ocasião do referido concílio de Agde.

14 Do Antigo Testamento: CO, c. 11 (ICr. 29:14); c.14-5 (Sl. 78:8, 58:11, 76:11); c. 4 (Pv. 8:35); c. 3 (Is. 65:1). Para o Novo Testamento, especificamente aos Evangelhos: CO, c. 8 (Mt. 16:17); c. 21 (Lc. 19:10); c. 13 (Jo. 8:36); c. 7 (Jo. 15:5); para as demais citações neotestamentárias: CO, c. 2-3 (Rm. 5:12, 10:20); c. 6,8 (ICo. 4:7, 15:10, 12:13); c. 7 (IICo. 3:5); c. 16-8, 21(Gl. 2:21); c. 5, 16-8 (Ef. 2:8, 4:8); c. 4-5 (Fp. 2:3, 1:6). Quanto à *definição de fé*, esta empregou, pela ordem, Fp. 1:29, 1:6; Ef. 2:8; 1Co. 7:25, 4:7; Tg. 1:17; Jo. 3:27.

15 "*Pelagii errore deceptus*" (CO, c.1; 1989, p. 156).

16 *De Dono Perseverantiae*, 23, 64 (CO, c. 6); *De Gratia Dei*, 1. 26 (CO, c. 7); *Civitatis Dei* (17:4:7, 14:11:1) (CO, c. 11, 13); *Enarratio in Psalmos* (58:1, 2) (CO, c. 15) e *Enarratio In Eu. Jo* (81:1) (CO, c. 24).

17 Com Próspero eventualmente recuperando citações do próprio Agostinho em suas obras *Contra Collatorem* (5:13; 13:38; 19:55) (CO, c. 8) e, sobretudo, *Liber Sententiarum* (22, 54, 56, 152, 212, 226, 260, 217, 290, 310, 314, 317, 375, 340, 368, 372 (CO, c. 9, 11-24).

18 "*exemplar constitutionis nostrae edici et autenticum in arciuo ecclesiae reseruaui*" (CO, 1989, p. 172).

19 "*domini papae*" (CV, c. 4; 1989, p. 190). Ao assinar a ata de Vaison, Customelioso de Riez afirmou que, ao receber a oferta do "santo papa", faria-lhe menção em frente ao altar do Senhor (CV; 1989, p. 192-3), passagem que intrigou os editores Gaudemet e Basdevant (1989, p. 192, nota 3).

20 "*Vnde id nobis secundum admonitionem et auctoritatem sedis apostolicae iustum ac rationable uisum est, ut pauca capitula ab apostolica nobis sede transmissa, quae ab antiquis patribus de sanctarum scripturarum uoluminibus in hac praecipue causa collecta sunt, ad docendos eos, qui aliter quam oportet sentiunt, ab omnibus obseruanda proferre et manibus nostris suscribere deberemus. Quibus lectis, qui hucusque non sicut oportebat de gratia et libero arbitrio credidit, ad ea, quae fidei catholicae conueniunt, animum suum inclinare non differat*" (CO, 1989, p. 154).

21 "*dulcis et nimium salubris consuetudo*" (CV, c. 3, 1989, p. 190).

22 "*hreticorum astutiam, qui [...] blasphemant*" (CV, c. 5; 1989, p. 4).

23 "*Deo medio prolata sententia*" (CC, 1989, p. 148).

24 Neste sentido, Hess (2002, p. 27-9) atentou às escolhas lexicais e suas implicações.

25 E seria injusto cobrar isso do autor, por pelo menos duas razões: em primeiro lugar, por ter deliberadamente priorizado os sermões e a hagiografia de Cesário, cabendo aos concílios e às epístolas um papel secundário. Além disso, salvo no que se refere ao CV, c. 2, os demais concílios de Cesário parecem não referendar diretamente a tese central do livro, qual seja, a de que o projeto reformador do bispo de Arles teria tido pouco sucesso imediato, mas se tornaria um dos fundamentos dos projetos pastorais carolíngios.

26 "*Canonum transgressor*" (CC, 1989, p. 150).

27 "*Quae enim obseruationis reuerentiam a posteris exhibebitur, si ab eis primum lex, a quibus constituta est, uiolatur?*" (CC; 1989, p. 150).

28 Máximo de Aix, que consentira com a proeminência de Arles em 524, sequer enviou representante a Carpentras. Apesar disso, participaria dos dois concílios seguintes. Lembra-se ainda que Juliano e Filágrio participaram dos concílios organizados pouco antes pela sede de Vienne. A sede de Antibes não participaria dos demais concílios provinciais, sendo novamente signatária em Orléans (541) (KLINGSHIRN, 2004, p. 139).

29 Toulon, Avignon, Orange, St. Paul-Trois-Châteaux e Gap (conferir anexo 03).

30 Vence e Vaison (conferir anexo 03).

31 Aix, Riez, Embrun, Digne, Carpentras, Cavaillon, Fréjus (conferir anexo 03). Em todo caso, é necessário considerar que parte dessas ausências possa ser explicada por dificuldades de ordem prática de fato.

32 Conferir nota 11, acima.

33 Que pode ser considerada uma provocação: conferir nota 18, acima.

Documentação medieval impressa

[EPC]CESÁRIO DE ARLES. *Epistolário*. **The Life, Testament and Letters of Caesarius of Arles**: translated texts for historians. Ed. William Klingshirn. Liverpool: Liverpool University, 1994. p. 77-139.

[CA]CONCÍLIO DE ARLES. **Les Canons des Conciles Mérovingiens (VI-VII siécles)**. Ed. J. Gaudemet e B. Basdevant. Paris: Du Cerf, 1989. p. 136-143.

[CC]CONCÍLIO DE CARPENTRAS. **Les Canons des Conciles Mérovingiens (VI-VII siécles)**. Ed. J. Gaudemet e B. Basdevant. Paris: Du Cerf, 1989. p. 144-151.

[CO]CONCÍLIO DE ORANGE. **Les Canons des Conciles Mérovingiens (VI-VII siécles)**. Ed. J. Gaudemet e B. Basdevant. Paris: Du Cerf, 1989. p. 152-185.

[CV]CONCÍLIO DE VAISON. **Les Canons des Conciles Mérovingiens (VI-VII siécles)**. Ed. J. Gaudemet e B. Basdevant. Paris: Du Cerf, 1989. p. 186-193.

[VC]CIPRIANO DE TOULON et al. *Vita Cesarii*. **The Life, Testament and Letters of Caesarius of Arles**: translated texts for historians. Ed. William Klingshirn. Liverpool: Liverpool University, 1994. p. 9-65.

Referências

AMES, Christine. Medieval religious, religions, religion. **History Compass**, Hoboken, v. 10, n. 4, p. 334-352, 2012.

BARDY, Gustave. L'attitude politique de saint Césaire d'Arles**. Revue d'histoire de l'Église de France**, Louvain, v. 33, n. 123, p. 241-56, 1947.

BOURDIEU, Pierre. Algumas propriedades do campo. In: _____. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 89-94.

_____. **A economia das trocas lingüísticas**: O que falar quer dizer. São Paulo: Edusp; 1996.

_____. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta M.; AMADO, Janaína (Org.). **Usos e abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 183-91.

BROWN, Peter. [1971] **O Fim do Mundo Clássico**: De Marco Aurélio à Maomé. Lisboa: Verbo, 1972.

_____. [1988] **Corpo e Sociedade**: O homem, a mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

_____. [1995] **A Ascensão do Cristianismo no Ocidente**. Lisboa: Presença, 1999.

BÜHRER-THIERRY, Geneviére. Coleções canônicas e autoridade dos bispos na Alta Idade Média. **Signum**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 60-75, 2016.

CAMERON, Averil. **Christianity and the Rhetoric of Empire**: The Development of Christian Discourse. Berkeley: University of California, 1991.

_____. [1993] **The Mediterranean World of Late Antiquity AD 395-600**. Nova York: Taylor & Francis, 2001.

_____. The Violence of Orthodoxy. In: IRINSCHI, Edward; ZELLENTIN, Holger (Eds.). **Heresy and Identity in Late Antiquity**. Mohr Siebeck: Gulde-Druck, 2008. p. 102-14.

DELAGE, Marie-José. Introduction. In: _____. **Césaire d´Arles**: Sermons au people, tome I (Sermons 1-20). Sources Chrétiennes, v. 175. Ed. M-J. Delage. Paris: Du Cerf, 1971. p. 13-208.

_____. Un évêque au temps des invasions. In: BERTRAND, Dominique et al. (Org.). **Césaire d´Arles et la Christianisation de la Provence**: actes des journées « Césaire » (Aix-en-Provence – Arles – Lérins, 3-5 novembre 1988, 22 avril 1989). Paris: Du Cerf, 1994. p. 21-43.

EDWARDS, Mark. The first Council of Nicaea. In: MITCHELL, Margaret; YOUNG, Frances (Orgs.). **The Cambridge History of Christianity**: Origins to Constantine. Nova York: Cambridge University, 2006. p. 552-67.

_____. Synods and councils. In: CASSIDAY, Augustine; NORRIS, Frederick W. (Orgs.). **The Cambridge History of Christianity**: Constantine to c. 600. Nova York: Cambridge University, 2008. p. 367-86.

FILOTAS, Bernadette. **Pagan Survivals, Superstitions and Popular Culture in Early Medieval Pastoral Literature**. Toronto: Materials Research Society, 2005. p. 1-63.

GADDIS, Michael. The Political Church: Religion and State. In: ROUSSEAU, Phillip (Ed.). **A companion to Late Antiquity**. Oxford: Blackwell, 2009. p. 512-24.

HALFOND, Gregory. **Archaeology of Frankish Church Councils, AD 511–768**. Leiden: Brill, 2009.

HEIJMANS, Marc. Les suffragants de Césaire d'Arles (502-542): Un jeu de chaises épiscopales. **Provence historique**, [S.l.], n. 61, v. 243-44, p. 1-21, 2011.

HESS, Hamilton. Introduction. In: _____ **The early development of canon law and the council of Serdica**. Oxford, Nova York: Oxford University, 2002. p. 3-34.

JENKINS, Philip. **Guerras Santas**: como 4 patriarcas, 3 rainhas e 3 imperadores decidiram em que os cristãos acreditariam pelos próximos 1500 anos. Rio de Janeiro: LeYa, 2013.

KLINGSHIRN, William. **Caesarius of Arles**: the making of a Christian community in late antique Gaul. Cambridge: Cambridge University, 2004.

LE GOFF, Jacques. In: _____. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 1990. p. 423-483.

LIM, Richard. Christian Triumph and Controversy. In: BOWERSOCK, G., BROWN, P., GRABAR, O. (Ed.). **Interpreting Late Antiquity**. Massachusetts: President and Fellows of Harvard College, 2001. p. 196-218.

MACEDO, José Rivair. Concílios ecumênicos medievais. In: MAGNOLI, Demétrio. (Org.). **História da paz**. São Paulo: Editora Contexto, 2007. p. 21-43.

MARKUS, Robert. [1990] **O fim do cristianismo antigo**. São Paulo: Paulus, 1997.

MATHISEN, Ralph. **Ecclesiastical factionalism and religious controversy in fifth-century Gaul**. Washington: Catholic University of America, 1989.

_____. The "Second Council of Arles" and the Spirit of Compilation and Codification in Late Roman Gaul. **Journal of Early Christian Studies, Baltimore**, v. 5, n. 4, p. 511-54, 1997.

NORTON, Peter. **Episcopal elections 250-600**: Hierarchy and popular will in Late Antiquity. Oxford, Nova York: Oxford University, 2007.

ORLANDÍS, José; RAMOS-LISSÓN, Domingo. **Historia de los concilios de la España romana y visigoda**. Navarra: EUNSA, 1986.

ORTIZ, Renato. À procura de uma sociologia da prática. In: (Org.) _____. **Pierre Bourdieu**: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983. p. 7-29.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PONTAL, Odette. **Histoire des conciles mérovigiens**. Paris : Du Cerf, 1989.

RAPP, Claudia. **Holy Bishops in Late Antiquity**: The Nature of Christian Leadership in an age of transition. Berkeley, Los Angeles, Cambridge: University of California, 2005.

RUST, Leandro. O Cristianismo Primitivo, Constantino e a utopia do público. In: _____. **Mitos Papais**: Política e Imaginação na História. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 75-110.

SALZMANN, Michelle Renee. **The Making of a Christian Aristocracy**: Social and Religious Change in the Western Roman Empire. Massachussets: Harvard University, 2002.

SCHULTERS, Franz. Salvation Goods and Domination: Pierre Bourdieu´s Sociology of the Religious Field. In: STOLZ, Jörg (Ed.). **Salvation Goods and Religious Markets**: Theory and Applications. Berna: Peter Lang, 2008. p. 31-49.

SILVA, Andréia C. L. F. Uma proposta de leitura histórica de fontes textuais em pesquisas qualitativas. **Signum**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 131-53, 2015.

SILVA, Diogo Pereira da. As abordagens historiográficas sobre Constantino (306-337): uma revisão. **Dimensões**, Vitória, v. 25, 2010, p. 32-45.

SILVA, Leila Rodrigues da. O corpus documental para o estudo do reino suevo: possibilidades e limites de uma abordagem histórica. **Signum**, São Paulo, v. 17, p. 82-96, 2016.

SILVA, Marcelo C. A Idade Média e a Nova História Política. **Signum**, São Paulo, v. 14, 2013, p. 92-102.

STOCKING, Rachel. **Bishops, councils and consensus in the Visigothic Kingdom, 589-633**. Ann Arbor: Univ. of Michigan, 2000.

VAN DAM, Raymond. **Leadership and community in Late Antique Gaul**. Berkeley: University of California, 1992.

VAN ENGEN, John. The Christian Middle Ages as an Historiographical Problem. **American Historical Review**, Blomington, v. 91, n. 3, p. 519-52, 1986.

VESSEY, Mark. The forging of orthodoxy in Latin Christian Literature: A case study. **Journal of Early Christian Studies**, Baltimore, v. 4, n. 4, p. 495-513, 1996.

ANEXO 1: ARLES E SEDES SUFRAGÂNEAS (GÁLIA MEROVÍNGIA) (HALFOND, 2010, p. 265-6).



01. Arles
02. Aix-en-Provence
03. Apt
04. Riez
05. Fréjus
06. Gap
07. Sisteron
08. Antibes
09. Embrun
10. Digne
11. Toulon
12. Senez
13. Glandève
14. Cimiez/Nice
15. Vence
16. St-Paul-TroisChateaux
17. Vaison
18. Orange
19. Carpentras
20. Cavaillon
21. Avignon
22. Marseilles
23. Uzès

ISSN: 2177-5648 OPSIS (Online), *Catalão-GO*, *v.* 18, *n.* 1, *p.* 40-43, jan./jun. 2018

ANEXO 02: SEDES PARTICIPANTES DOS CONCÍLIOS 524-529

Sedes e posição da assinatura	**Arles** (06/524)	**Carpentras** (11/527)		**Orange II** (11/529)	**Vaison** (11/529)	**Observação**
		Atas	ep. sinodal			
*Riez**** (Customelioso)	2º	2º	9º	-	2º	No cerne do conc. Orléans (533)
*Toulon** (Cipriano)	3º	4º	2º	4º	4º	Sede do organizador e redator da VC
Apt[1] (Pretextato)	4º	-	-	6º	-	
*Carpentras*****[1] (Juliano)	5º	3º	10º	2º	-	
*Cavaillon*****[1] (Filágrio)	6º	6º	11º	5º	-	
*Aix***× (Máximo)	8º	-	-	6º	5º	Reclamante de Narbonnensis
*Orange**[1] (Florêncio/Vindimalio)	9º	16º	16º	14º	11º	
*Avignon**[1] (Euterio/Euquerio)	10º	8º	12º	8º	7º	
*St. Paul-Trois-Châteaux**[1] (Florêncio/Heráclio)	11º	13º	7º	11º	10º	
*Digne**** (Porciano)	13º	7º	4º	-	6º	
Antibes (Agrício)	15º	-	-	-	-	Envia presbítero a Arles e é condenada em Carpentras
*Fréjus***** (João/Luperciano)	16º	14º	15º	12º	-	Envia presbítero a Arles
*Gap**[1] (Constâncio)	17º	5º	3º	3º	3º	Envia presbítero a Arles
*Embrun****[1]× (Galicano)	18º	9º	5º	-	8º	Envia presbítero a Arles
Vence (Próspero)	-	10º	13º	-	9º	
Vaison (Alétio)	-	11º	6º	10º	-	Não assina a ata do concílio que sedia

***** *sedes que participam de todos os concílios* (524-529): Toulon, Avignon, Orange, St. Paul-Trois-Châteaux e Gap.

****** *sedes que só não participaram de Carpentras*: Aix.

ISSN: 2177-5648 OPSIS (Online), *Catalão-GO*, *v.* 18, *n.* 1, *p.* 41-43, jan./jun. 2018

******* *sedes que só não participaram de Orange*: Riez, Embrun e Digne.

******** *sedes que só não participaram de Vaison*: Carpentras, Cavaillon, Fréjus.

[1] *sedes participantes dos concílios de Epaone* (517) e/ou *Lyon* (523), recém-incorporadas aos domínios ostrogodos e, desde então, sujeitas à autoridade metropolitana de Arles.

× bispados até 524 como sedes metropolitanas de outras dioceses = Embrun (Alpes Maritimae) e Aix (Narbonensis II)

Obs.: no concílio de Arles três bispos signatários são de sedes desconhecidas (Montano, Celestio e Severo); em Carpentras, dois bispos (Urânio e Princípio); no caso de Orange II, novamente Princípio fora mencionado, ao lado de Euquério; por fim, em Vaison se faz menção a um único bispo de sé desconhecida, Aquitano. Klingshirn (1994, p. 123, nota 117) afirma que Princípio teria enviado representante a Vaison, mas as atas não o mencionam (CV, 1989, p. 193). Heijmans (2011, p. 1-21) oferece as possíveis sedes destes bispos, a partir de um exame prosopográfico.

Anexo 03: Concílios Provinciais (524-529)

	Número de Sedes	Perfil do concílio	Observações
ARLES (524)	18	Disciplinar	- Reunido por ocasião da consagração da basílica de Santa Maria em Arles - Cânones referentes ao arregimento clerical (5)
CARPENTRAS (527)	16	Disciplinar	- Reunido para punição de Agrício de Antibes - Cânone único referente aos recursos paroquiais - Ep. sinodal e apoio papal (EPC. 11) - Diferença na assinatura das atas
VALENCE (528?)	?	?	- Convocado pela sede rival de Vienne - Provável temática teológica - VC.I.60 menciona participação de Cipriano de Toulon como representante de Cesário
ORANGE (529)	14	Teológico	- Resposta ao imprevisto concílio de Valence - 25 cânones teológicos - Declaração de fé e apoio papal (EPC. 20) - Menções escriturísticas e patrísticas
VAISON (529)	12	Litúrgico Pastoral	- 2 cânones pastorais-paroquiais - 3 cânones litúrgicos, incluindo menção ao papa

Recebido em 12 de junho de 2017
Aceito 12 de dezembro de 2017